



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
INSPEÇÃO DO TRABALHO – GRUPO RURAL

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
GRUPO MÓVEL DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO RURAL –
SRTb/RJ
SÍTIO DOS ROSAS / [REDACTED]



DA DENÚNCIA:

A partir da denúncia feita através no DISQUE 100 do MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS, foi emitida a Ordem de Serviço de n. 11384333-0, Demanda nº 2872043-1, real motivação para que o Grupo de Fiscalização Rural, da Superintendência Regional do Trabalho do Rio de Janeiro, planejasse ação fiscal no ambiente laboral do empregador, a fim de que as condições de trabalho e de habitação fossem inspecionadas.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
INSPEÇÃO DO TRABALHO – GRUPO RURAL

DO LOCAL:

Endereço: Linha do Limão, Zona Rural, Próximo a lagoa da Saudade, Sítio da Família dos Rosas, Bairro Travessão, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP.: 28175-000.

DA AÇÃO FISCAL:

A referida denúncia dava conta da ocorrência de 01 (um) trabalhador laborando no Sítio da Família dos Rosas em condições degradantes de trabalho e moradia.

Desta forma a equipe de Auditores Fiscais do Trabalho deslocou-se na data de 08 de Agosto de 2023, até o endereço consignado na denúncia para averiguar tal situação.

Chegando ao local apurou-se através de entrevista que o sr. [REDACTED] foi contratado pela Sra. [REDACTED] havia aproximadamente 04 (quatro) meses, que não teve sua CTPS assinada, que desempenhava pequenas tarefas domésticas ligadas à manutenção da residência, basicamente limpeza do quintal, **uma a duas vezes por semana**, e que recebia em torno de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais como contraprestação pelos serviços realizados. O trabalhador também alegou que a Sra. [REDACTED] não era a única “patroa” dele, uma vez que ele desempenhava tarefas similares para outras pessoas da região, tendo citado o nome dos senhores, [REDACTED] como os seus outros contratantes.

DA MORADIA: em referência à moradia, o Sr. [REDACTED] informou que não residia na casa existente no Sítio da Família Rosas (foto abaixo) visto que o local não dispunha de energia elétrica impossibilitando a sua permanência noturna no local. Desta forma ele utilizava a referida edificação apenas como base de apoio para o desempenho das suas tarefas diárias, basicamente para repouso diurno e guarda dos seus pertences pessoais.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
INSPEÇÃO DO TRABALHO – GRUPO RURAL



DAS PROVIDÊNCIAS:

Após a inspeção no Sítio da Família Rosas a equipe de fiscalização empreendeu busca na região visando encontrar a Sra. [REDACTED] e os outros supostos empregadores do Sr. [REDACTED] no intuito de colher informações mais detalhadas acerca da relação estabelecida entre eles.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
INSPEÇÃO DO TRABALHO – GRUPO RURAL

Foi encontrada em um Restaurante do Bairro Travessão a Sra. [REDACTED] que uma vez confrontada pela equipe, apresentou argumentos consonantes com aqueles apresentados pelo Sr. [REDACTED] a saber, que contratou o trabalhador para serviços domésticos eventuais de manutenção e limpeza da propriedade familiar, em média **duas vezes** por semana, com pagamentos esporádicos, que totalizavam em torno de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais; alegando ainda que o trabalhador prestava serviços da mesma natureza para outras pessoas na circunvizinhança e que atualmente utilizava o imóvel existente em sua propriedade somente como base de apoio para as suas tarefas diárias exatamente como anteriormente relatado pelo obreiro.

CONCLUSÃO:

A equipe de fiscalização absteve-se de dar prosseguimento à fiscalização na propriedade da Sra. [REDACTED] por entender unanimemente que não eram robustos os indícios dos vínculos caracterizadores da relação de emprego, e, após deixar como recomendação de ordem geral à permanente observância da Legislação Trabalhista vigente, deu-se por encerrada a ação fiscal.

É o relatório.

Rio de Janeiro, 28 de Agosto de 2023.

